

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO CURRICULAR E RESPETIVA VALORAÇÃO

(Definidos pela Secção de Avaliação de Desempenho nos termos do Despacho Normativo n.º 19/2012)

a) Habilitações académicas e profissionais (10%)	Valoração
Habilitação legalmente exigida à data da integração na Carreira Docente.	10
Habilitação inferior à legalmente exigida à data da integração na Carreira Docente.	5

b) Experiência profissional (40%) devidamente confirmada pela entidade na qual é ou foi desenvolvida	Valoração
Participação em ações ou projetos de relevante interesse, enquadrada nos seguintes domínios: <ul style="list-style-type: none"> a) Designação e participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos; b) Atividade de formador; c) Realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza. 	10
Participação em ações ou projetos de relevante interesse, enquadrada em pelo menos dois dos seguintes domínios: <ul style="list-style-type: none"> a) Designação e participação em grupos de trabalho, estudos e projetos; b) Atividade de formador; c) Realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza 	9 a 9,9
Participação em ações ou projetos de relevante interesse, enquadrada num dos seguintes domínios: <ul style="list-style-type: none"> a) Designação e participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos; b) Atividade de formador; c) Participação em conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza 	6 a 8,9
Outras situações (inexistência de funções ou atividades desenvolvidas no exercício de cargos dirigentes e não participação em ações ou projetos de relevante interesse).	1

c) Valorização Curricular (30%)		
Crítérios de qualificação (1)	Crítérios de avaliação	Valoração
1.º Habilitações académicas superiores às referidas no elemento de ponderação curricular a);	Cumprer os oito critérios	10
2.º Publicações científicas ou pedagógicas (2);	Cumprer o 1.º critério e mais seis	9
3.º Conclusão de uma pós-graduação/especialização (2);	Cumprer o 1.º critério e mais cinco	8
4.º Frequência de uma pós-graduação/especialização (2);	Cumprer o 1.º critério e mais quatro	7
5.º Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho devidamente avaliados e com a duração mínima de 50 horas (2);	Cumprer cinco dos oito critérios	6
6.º Participação em ações de formação ou estágios ou oficinas de trabalho não avaliados (2);	Cumprer quatro dos oito critérios	5
7.º Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração mínima de 50 horas (2);	Cumprer três dos oito critérios	4
8.º Participação em congressos ou seminários devidamente certificados, e com a duração inferior a 50 horas (2).	Cumprer dois dos oito critérios	3
	Cumprer um dos oito critérios	2
Outras situações (inexistência de ações de formação, publicações, estágios, congressos, seminários e oficinas de trabalho, pós-graduações e habilitação académica não superior à legalmente exigida à data da integração do docente na carreira).		1
OBS: (1) Considera-se que se o docente cumprir o critério 3.º, cumpre igualmente o 4.º e que se cumprir o 7.º, cumpre igualmente o 8.º, (2) Desde que não tenham sido tomadas em consideração em anteriores avaliações do desempenho (art.6.º do Despacho Normativo de 19/2012 de 17 de agosto).		

d) Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social (20%)	Valoração
Exercício efetivo de cargos dirigentes, por período igual ou superior a dois anos.	10
Exercício efetivo de outras funções, por período igual ou superior a dois anos.	9
Exercício efetivo de cargos dirigentes, por período inferior a dois anos.	8
Exercício efetivo de outras funções, por período inferior a dois anos.	7
Outras situações (inexistência de exercício efetivo de cargos dirigentes e inexistência de funções de reconhecido interesse público ou social).	1
OBS: Será retirado um ponto à classificação, caso o docente revele falhas no desempenho do cargo.	